



**E D I T A L N° 20/2012, de 21 Dezembro de 2012**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE  
TUTORES A DISTÂNCIA**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e em parceria com o programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, torna pública as normas para o **processo de seleção de tutores a distância (30 vagas)** para atuarem no curso de **Geografia Licenciatura a Distância** de acordo com RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 08/, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 - A presente seleção para tutores será regida por esse edital e pelo Departamento de Geografia (DGE) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).
- 1.2 - As vagas a serem disponibilizadas visam a suprir as necessidades do curso de Geografia Licenciatura à Distância.

**II- DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 - Das condições para inscrição:**

- a) Ser portador de diploma de nível superior completo em **Geografia Licenciatura;**
- b) Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- c) Dispor de **20 horas semanais** para realização do trabalho, conforme Instrução Normativa n° 001/2011, de 04 de janeiro de 2011;
- d) Deverá ter conhecimentos básicos de informática (**Windows, Word, Excel, Internet e similares**);
- e) Não ser aluno de Graduação do CESAD;
- f) Caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos;



g) Possuir experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior em Geografia, ou ter formação pós-graduada na área e/ou afinidades, ou estar vinculado a programa de Pós-graduação.

## 2.2 - Do período das inscrições

- a) O período para as inscrições é de **13 a 18/01/2013**;
- b) A inscrição deverá ser feita no site do CESAD ([site.cesad.ufs.br](http://site.cesad.ufs.br)), e a documentação obrigatória para inscrição entregue no Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), localizado na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Sala 009, nos horários de 8h às 12 h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira até o dia 21/01/2013.

## III - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

- A. Cópia do comprovante de inscrição;
- B. *Curriculum Lattes* atualizado (uma cópia impressa, encadernada e comprovada);
- C. Cópia do Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido;
- D. Histórico escolar da graduação;
- E. RG (cópia);
- F. CPF (cópia);
- G. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- H. Cópia da Reservista, para o sexo masculino;
- I. Declaração de que dispõe de horário para o cumprimento da atividade de tutor, conforme preconizado na Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011, **ANEXO I**.
- J. Certificado de que possui conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares) e/ou declaração na ausência deste, **ANEXO II**;



3.1- Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e conferência de toda documentação exigida no presente Edital, excluindo-se o CESAD desta responsabilidade;

3.2 - O candidato receberá comprovante de inscrição que deverá permanecer em seu poder e dispensará **qualquer comunicado posterior de confirmação de inscrição** por parte desta Instituição;

3.3 - O candidato **deverá conhecer as condições para inscrição** e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, como também na Instrução Normativa 001/2011, de 04 de janeiro de 2011;

3.4 - A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente no indeferimento da inscrição.

#### IV- DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - O processo de seleção será conduzido pela Coordenação do Curso de Geografia Licenciatura à Distância;

4.2 - A Seleção constará da análise do *Curriculum Lattes* (**com peso 4,0**) e de uma prova objetiva (**peso 6,0**) com **50 questões** versando sobre os conteúdos apresentados no ANEXO IV;

4.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à pontuação obtida por meio da média obtida através do somatório das provas objetiva e títulos, sendo esta última de acordo com o quadro de pontos do **ANEXO III**;

4.4 - Ocorrendo igualdade de pontos na classificação o desempate será definido considerando-se como primeiro critério a maior pontuação obtida na prova objetiva. Persistindo o empate será adotado o critério de maior pontuação no item “Experiência Profissional”. Ainda assim persistindo o empate será adotado o critério de maior idade.

#### V - DO RESULTADO

5.1 - O resultado deste processo seletivo simplificado seguirá o cronograma apresentado no **ANEXO V**;



5.2 - Os candidatos convocados deverão, **obrigatoriamente**, participar de treinamento sobre o exercício da tutoria.

5.3 – A convocação informando o dia, horário e local da realização do treinamento será através do *site* <http://site.cesad.ufs.br>, e endereço eletrônico dos candidatos aprovados.

## VI - DOS RECURSOS

6.1 - O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://site.cesad.ufs.br>, ficando o processo à disposição dos candidatos para conhecimento do seu desempenho;

6.2 - O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado do processo seletivo no prazo de dois (02) dias úteis após a sua divulgação. O recurso será julgado no prazo máximo de cinco (05) dias úteis e não terá efeito suspensivo no processo seletivo;

6.3 - O recurso deve ser entregue na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Sala 02, nos horários de 08h as 12 h e de 14h as 17h;

6.4 - Não será conhecido recurso via fax ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo;

6.5 - Não será conhecido o recurso inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros Editais que vierem a ser publicados;

6.6 - Será conhecido recurso, para estes fins, entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato, devidamente reconhecida em cartório;

6.7 - Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

## VII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

7.1 - O candidato será contratado como bolsista, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, e da **Resolução CD/FNDE N 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010**, que “autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no valor de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)** a participantes de programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica”.



## **VIII- DO REGIME DE TRABALHO**

8.1- Conforme Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

## **IX- DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA**

9.1- Conforme Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

## **X – DA VIGÊNCIA**

10.1- O prazo de vigência desta seleção será de 06 meses contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

11.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que seja a sua função consumada. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no *site* <http://site.cesad.ufs.br>;

11.4 - A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a administração do CESAD/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória;

11.5 - As inscrições somente serão aceitas presencialmente pelo candidato ou por terceiros, desde que por procuração específica para este fim, reconhecida em cartório;

11.6 - Não será aceita inscrição via SEDEX;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**Centro de Educação Superior a Distância**



- 11.7 - Esta seleção seguirá o cronograma presente no **ANEXO IV**;
- 11.8 – Os currículos dos candidatos, cuja inscrição for indeferida, poderão ser resgatados em até 30 dias corridos a contar da publicação do resultado final deste processo seletivo simplificado;
- 11.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS;
- 11.10 - Este edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 09 de fevereiro de 2012.  
Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra  
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS



**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da tutoria, do curso de \_\_\_\_\_, conforme preconizado na Instrução Normativa 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

São Cristóvão (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

**Assinatura do Candidato**



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

São Cristóvão (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Assinatura do Candidato





**ANEXO III: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM LATTES**

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Doutorado	Até 30 pontos	30
	Mestrado	Até 20 pontos	
	Especialização (mínimo de 360h)	Até 10 pontos	
Produção Acadêmica	Artigo científico publicado em periódico	Até 2,0 pontos por artigo	25
	Artigos publicados na imprensa	Até 0,1 ponto por artigo (máximo de 3,0 pontos)	
	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	Até 1,0 ponto por trabalho (máximo de 5,0 pontos)	
	Resumo publicado em anais de congresso científico	Até 0,2 pontos por trabalho (máximo de 3,0 pontos)	
	Trabalho apresentado em congresso científico	Até 0,2 pontos por resumo (máximo de 5,0 pontos)	
	Livro Técnico-Científico publicado	Até 2,5 pontos por unidade	
	Organização de livro Técnico-Científico	Até 2,0 pontos por unidade	
	Capítulo de livro Técnico-Científico	Até 1,5 pontos por unidade	
Experiência Profissional e outros Títulos	Docência em curso de Pós-Graduação	Até 2,5 pontos por semestre de ensino efetivo	35
	Docência em cursos de Graduação	Até 2,0 pontos por semestre de ensino efetivo	
	Docência em Colégios de Ensino Médio e Fundamental	Até 1,5 pontos por semestre de ensino efetivo	
	Monitoria em Ensino Superior	Até 1,0 ponto por semestre letivo de exercício efetivo	
	Tutoria à Distância	Até 2,5 pontos por semestre de exercício efetivo	
	Outras atividades profissionais relevantes (Palestras, mesas redondas, organização de eventos, participação em bancas, cursos mini-cursos ministrados, trabalhos técnicos, cargos diretivos na área específica)	Até 5,0 pontos pelo conjunto das outras atividades relevantes não enquadradas nos demais tópicos	
Formação continuada	Participação em Cursos de EAD	Até 2,0 pontos por curso de no mínimo 20h	10



## **ANEXO IV: CONTEÚDOS PARA A PROVA OBJETIVA**

**1 – A Geografia, o contexto histórico e as bases filosóficas;**

**2 - Elementos básicos para a representação terrestre:** projeções, escalas, sistemas de coordenadas, simbologias e convenções;

**3 - Teorias Geomorfológicas;**

**4 - Produção do espaço no capitalismo, urbanização e industrialização;**

**5 – Condicionantes Geoambientais de Sergipe;**

**6 - Perspectivas teóricas da ciência geográfica e sua influência no ensino fundamental e médio.**



**ANEXO V – CRONOGRAMA**

<b>PROCESSOS</b>	<b>DATAS</b>
<b>Publicação do Edital</b>	21/12/2012
<b>Inscrição <i>On line</i></b>	13 a 18/01/2013
<b>Entrega de Documentação Obrigatória</b>	14 a 21/01/2013
<b>Prova Objetiva</b>	25/02/2013
<b>Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva</b>	26/02/2013
<b>Resultado das Provas Objetiva e Títulos</b>	04/03/2013
<b>Recursos</b>	05/03 a 06/03/2013
<b>Resultado final</b>	13/03/2013